



DECRETO Nº 795/2021,

SÍTIO D'ABADIA, 03 DE MAIO DE 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Almerly de Oliveira, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 074/2021, considerando o que dispõe os artigos 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/03, e o art. 54, da Lei Municipal nº 512/2009, de 14 de abril de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Almerly de Oliveira**, CPF: 527.660.121-68, ocupante do cargo de monitor de creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 18.590,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e adicional por tempo de serviço 6 de 5% R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais); totalizando o valor de R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

Weber Reis Lacerda

Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls.do Livro próprio

E fixado no Placard de publicidade.

Data supra.